



Araraquara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 29/79
De 15 de maio de 1979

Após a aprovação do Projeto de Lei nº 29/79, de 15 de maio de 1979, pelo Conselho Municipal de Administração e pelo Conselho Municipal de Planejamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de maio de 1979, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões deitocentos mil cruzeiros) para atender despesas com a execução do Programa de Revitalização dos Sistemas de Troleibus de Araraquara, conforme especificação abaixo:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 08 - Departamento de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 08.03 - Seção de Vias Públicas e Pavimentação

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0	Obras e Instalações	10.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FIZIOLÓGICA PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO - 08 - Departamento de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 08.03 - Seção de Vias Públicas e Pavimentação

<u>FUNC. PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ. ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
16			TRANSPORTE	
16	91		TRANSPORTE URBANO	
16	91	571	SERVIC. DE TRANSPORTE URBANO	
16	91	5711	020 Revitalização do Sistema de Troleibus	10.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da transferência efetuada pela ERTU Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, referente ao convênio FNUB nº 04/78, para a execução do Programa de Revitalização dos Sistemas de Troleibus de Araraquara.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, em 15 (quinze) de maio de 1979 (mil novecentos e setenta e nove).-

RAI BELCHIANI DE SANTI

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TORCANO

-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 106 do livro competente nº 14.-

PROCESSO Nº 2.657/78 - JMJ

Autor: Prefeitura

Projeto de lei 29/79

Processo 50/79